

Materia Legislativa - 9/2015

Tipo: REQ - Requerimento

Data: 5 de Maio de 2015

Ementa: “ART. 2º - A LICENÇA ANTERIORMENTE CONCEDIDA SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, SEM REMUNERAÇÃO, CONTADOS DA APROVAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO ALTERANDO O PRAZO CONCEDIDO PREVISTO NO ARTIGO 2º DO DECRETO LEGISLATIVO CM 005/2...

